



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG  
COORDENADORIA DE ENSINO – COE  
COORDENAÇÃO DE ENSINO PRESENCIAL E DE PÓS-GRADUAÇÃO  
ESPECIALIZAÇÃO EM ALTOS ESTUDOS DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**HESTHER DE MACEDO BOUSQUET**

**CURSO DE FORMAÇÃO DE PERITOS CRIMINAIS DE GOIÁS (2024): análise  
didatico-pedagógica e perspectivas de aprimoramento**

**GOIÂNIA-GO**

**2025**



HESTHER DE MACEDO BOUSQUET

**CURSO DE FORMAÇÃO DE PERITOS CRIMINAIS DE GOIÁS (2024): análise didático-pedagógica e perspectivas de aprimoramento**

Artigo apresentado como exigência parcial para conclusão do Curso de Especialização em Altos Estudos de Segurança Pública - CAESP, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás - SSP e pela Universidade Estadual de Goiás - UEG, sob a orientação do Prof. Dr. Eude de Sousa Campos e sob a coorientação da Prof. Dra. Gislene Lisboa de Oliveira.

GOIÂNIA-GO

2025

## **CURSO DE FORMAÇÃO DE PERITOS CRIMINAIS DE GOIÁS (2024): análise didático-pedagógica e perspectivas de aprimoramento**

### **CRIMINAL EXPERT TRAINING COURSE OF GOIÁS (2024): didactic-pedagogical analysis and improvement perspectives**

Hesther de Macedo Bousquet\*

Eude de Sousa Campos\*\*

Gislene Lisboa de Oliveira\*\*\*

**Resumo:** A formação inicial de peritos criminais é estratégica para a efetividade da Polícia Científica, diante das exigências técnicas e contextuais da atividade. Este estudo avaliou a qualidade didático-pedagógica do Curso de Formação de Peritos Criminais da Superintendência de Polícia Técnico-Científica de Goiás (SPTC-GO), turma de 2024, com base na percepção dos alunos. De natureza aplicada e abordagem quali-quantitativa, a pesquisa utilizou dados de questionários institucionais de satisfação aplicados ao final das disciplinas e do curso. Os resultados revelaram elevado nível de satisfação, percepção positiva quanto à carga horária e alcance dos objetivos pedagógicos. Também foram apontadas limitações pontuais, como o predomínio de conteúdos teóricos em algumas áreas e a necessidade de maior articulação com a prática profissional e com os contextos institucionais e regionais. A partir dos achados deste estudo, propõem-se diretrizes pedagógicas estruturadas em três eixos orientadores: integração entre teoria e prática, uso de metodologias ativas e contextualização da formação, com vistas à consolidação de um processo formativo mais alinhado aos desafios contemporâneos da perícia criminal.

**Palavras-chave:** Formação Policial; Perícia Criminal; Avaliação Educacional; Metodologias de Ensino; Formação por Competências.

**Abstract:** The initial training of forensic experts is strategic for the effectiveness of the Forensic Police, given the technical and contextual demands of the profession. This study assessed the didactic-pedagogical quality of the Training Course for Forensic Experts offered by the Superintendency of Forensic Police of Goiás (SPTC-GO), class of 2024, based on students' perceptions. With an applied nature and a qualitative-quantitative approach, the research used data from institutional satisfaction questionnaires administered at the end of the course modules and the overall program. The results revealed a high level of satisfaction, positive perceptions regarding the course workload, and the achievement of pedagogical objectives. Some specific limitations were also identified, such as the predominance of theoretical content in certain areas and the need for greater alignment with professional practice and institutional and regional contexts. Based on the findings of this study, pedagogical guidelines are proposed, structured around three guiding axes: the integration of theory and practice, the use of active learning methodologies, and the contextualization of training, aiming at the consolidation of an educational process more attuned to the contemporary challenges of forensic science.

**Keywords:** Police Training; Forensic Science; Educational Evaluation; Teaching Methodologies; Competency-Based Education.

---

\*Perita Criminal Coordenadora-Geral de Ensino na Polícia Técnico-Científica de Goiás, Biomédica (UFG) e Mestre em Engenharia de Produção (UFG).

\*\*Graduado em Ciências Biológicas e Doutor em Educação pela PUC Goiás, é Coordenador Acadêmico, pesquisador e docente do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede - CEAR/UEG, onde atua na graduação e pós-graduação, além de ser professor formador nos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas e Pedagogia.

\*\*\*Graduada em Biologia (PUC-GO), Doutora em Educação (PUC-GO), docente da CEAR/UEG, atua nos cursos de Ciências Biológicas e no PEAR, sendo Assessora de Ensino e Pesquisa do CEAR.

## 1. INTRODUÇÃO

A qualidade da formação profissional em segurança pública é um pilar estratégico para a efetividade institucional e para a qualificação dos serviços prestados à sociedade (Lima, 2024). No contexto da Polícia Científica, a formação inicial dos peritos criminais ganha destaque devido à complexidade técnica, científica e legal das atribuições da carreira, que exigem alta capacitação e constante atualização (Dias Filho, 2024; Misse, 2006). Atenta a essa demanda, a Superintendência de Polícia Técnico-Científica de Goiás (SPTC-GO) promoveu, em 2024, uma reformulação significativa no Curso de Formação de Peritos Criminais, com foco em uma proposta mais ampla, coerente e alinhada às necessidades institucionais (Goiás, 2024).

Para a elaboração da nova estrutura curricular, foi solicitado que cada unidade do Instituto de Criminalística e do Instituto Médico Legal informasse os conhecimentos e habilidades que os peritos criminais deveriam desenvolver durante o curso de formação para serem competentes no desempenho de suas funções (Goiás, 2023). Dessa forma, em um processo colaborativo e fundamentado na escuta ativa das unidades, servidores e instrutores — tanto da própria instituição quanto de outras forças policiais e órgãos de salvamento do Estado de Goiás —, buscou-se alinhar os conteúdos às demandas reais da atividade pericial, com planos de disciplina voltados ao desenvolvimento de competências conceituais, procedimentais e atitudinais essenciais à prática profissional contemporânea (Goiás, 2024). Essa abordagem de ensino por competências busca articular saberes teóricos, práticos e a capacidade de mobilização desses conhecimentos em diferentes contextos (Cruz, 2001).

Apesar dos avanços que posicionam este curso como a formação mais abrangente já ofertada pela instituição, os desafios inerentes à educação profissional, especialmente no contexto da segurança pública e diante da complexidade e diversidade da atuação pericial — em especial nas unidades do interior do estado — exigem uma avaliação contínua e sistemática do processo formativo e das metodologias de ensino-aprendizagem adotadas (Anjos Junior, Figueiredo e Brito, 2023; Dias Filho, 2024).

Além disso, uma formação inicial deficitária é difícil de compensar com treinamentos posteriores, sobretudo no interior, onde há limitações logísticas e dificuldades na liberação de servidores. Peritos recém-ingressos também enfrentam barreiras de acesso à capacitação continuada, geralmente priorizada a profissionais mais antigos na SPTC-GO. Nesse contexto, a formação inicial torna-se o principal momento de qualificação técnica, exigindo estruturação metodológica e avaliação periódica (Anjos Junior; Figueiredo; Brito, 2023; Dias Filho, 2024).

Outro aspecto relevante diz respeito à qualificação pedagógica dos instrutores. O

domínio técnico-científico é fundamental, mas não garante, por si só, a efetividade do processo de ensino. A literatura aponta que o uso de estratégias didáticas coerentes com os objetivos formativos, que favoreçam a aprendizagem significativa, é essencial para consolidar as competências previstas (Brasil, 2014; Caldas; Pereira, 2024). Essa preocupação se intensifica diante da diversidade de perfis dos alunos e das diferentes realidades profissionais que enfrentarão (Brasil, 2014; Dias Filho, 2024).

Nesse sentido, o presente estudo tem por objetivo realizar uma análise didático-pedagógica do Curso de Formação de Peritos Criminais da SPTC-GO, ofertado em 2024, a partir da percepção dos alunos quanto à satisfação do ensino, à efetividade das metodologias empregadas, à distribuição da carga horária e ao alcance dos objetivos formativos estabelecidos. A pesquisa, de natureza quali-quantitativa, utiliza dados oriundos de questionários de satisfação institucional coletados pela Coordenadoria de Ensino da SPTC-GO aplicados ao final de disciplinas e ao término do curso como um todo, buscando identificar potencialidades e fragilidades que possam subsidiar ajustes curriculares e metodológicos — preferencialmente sem ampliação da carga horária.

Ao promover uma avaliação centrada na escuta dos alunos, o estudo busca aprimorar a formação da Polícia Científica de Goiás, transformando dados institucionais em decisões pedagógicas mais eficazes. A proposta é especialmente relevante diante das dificuldades de promover capacitações contínuas, sobretudo no interior, e visa fortalecer a formação inicial como base estratégica para a qualificação dos peritos, alinhando-a às demandas práticas da atividade. Pretende-se, assim, garantir que o investimento público em formação resulte em serviços periciais mais qualificados à sociedade.

Além de subsidiar o aperfeiçoamento do curso no contexto goiano, considera-se que os resultados deste estudo possuem caráter exploratório e podem oferecer subsídios iniciais para reflexões mais amplas sobre a formação de peritos criminais em nível nacional. Embora oriundos de uma única experiência institucional, os achados poderão fundamentar hipóteses futuras e contribuir para a formulação de diretrizes pedagógicas que inspirem a construção de uma Matriz Curricular Nacional voltada à perícia criminal. Trata-se de uma investigação com potencial para fomentar políticas educacionais mais integradas e alinhadas às especificidades da carreira. Destaca-se o papel estratégico da gestão educacional pública na formulação de políticas formativas por competências, com diretrizes curriculares coerentes com a prática profissional e a gestão pedagógica institucional (Brasil, 2014).

Para alcançar tais objetivos, este trabalho está estruturado em cinco seções. A primeira traz a introdução, com contextualização, justificativa, objetivos e organização do estudo. A

segunda apresenta a revisão da literatura, com enfoque nos marcos legais, referenciais teórico-metodológicos da formação policial e fundamentos da aprendizagem significativa. A terceira descreve os procedimentos metodológicos, incluindo o tipo de pesquisa, as técnicas de análise e os critérios éticos. A quarta seção expõe os resultados e discussões, organizados por blocos temáticos do curso, com análise quali-quantitativa das percepções dos alunos. A quinta e última seção reúne as considerações finais, com os principais achados, limitações da pesquisa e proposições para futuras ações pedagógicas e estudos acadêmicos.

## **2. REVISÃO DA LITERATURA**

A Polícia Científica do Estado de Goiás integra a estrutura da Polícia Civil estadual, conforme previsto na Constituição Estadual (Goiás, 1989), mas possui autonomia administrativa desde 2002, quando passou a subordinar-se diretamente ao Secretário de Segurança Pública e a denominar-se Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC-GO), conforme a Lei n.º 14.383/2002 (Goiás, 2002). A Coordenadoria de Ensino da SPTC-GO é responsável, entre outras atribuições, por planejar, coordenar e controlar os cursos de formação de seus servidores (Goiás, 2021).

Os cursos de formação representam eventos educacionais presenciais de maior custo, duração e relevância estratégica para a organização, pois devem prover aos peritos criminais todos os conhecimentos necessários ao desempenho de suas funções, habilitando-os para atuar nos diversos cenários da Polícia Científica (Dias Filho, 2024; Lima, 2024). Nesse contexto, os primeiros contatos com a prática policial assumem papel fundamental na constituição da identidade e do perfil profissional dos servidores da segurança pública, ao estruturarem o conhecimento teórico e prático exigido no exercício funcional, além de fortalecerem o senso de pertencimento institucional e a compreensão de seu papel social (Poncioni, 2014; Spaniol; Azevedo; Vasconcellos, 2022).

O grau de especialização exigido dos peritos criminais varia conforme a lotação. Aqueles designados a laboratórios especializados, como os de genética ou toxicologia forense, demandam conhecimento técnico aprofundado, enquanto os que atuam em plantões de unidades gerais, sobretudo no interior, requerem formação ampla e versátil. Como é comum a movimentação entre unidades especializadas e gerais ao longo da carreira, torna-se fundamental uma formação inicial abrangente e eclética (Dias Filho, 2024; Misse, 2006).

Nesse contexto, a formação deve ser estruturada como base sólida da atuação profissional, preparando o perito para os diversos cenários e desafios da perícia (Dias Filho,

2024; Misse, 2006). A função pericial, em uma sociedade democrática, exige não só domínio técnico-científico, mas também competências conceituais, procedimentais e atitudinais que garantam atuação ética e qualificada (Brasil, 2014; Caldas; Pereira, 2024; Dias Filho, 2024). No entanto, o descompasso entre os conteúdos oferecidos nas academias e as exigências reais da prática ainda representa um desafio às instituições policiais, agravado por limitações de efetivo, orçamento e estrutura (Spaniol; Azevedo, 2022).

A Matriz Curricular Nacional (MCN), instituída em 2003 e revisada em 2014, representa um marco no esforço de estruturação da formação policial no país. Apesar de não ter caráter obrigatório, ela propõe um referencial teórico-metodológico que valoriza a centralidade dos direitos humanos, a formação por competências e o desenvolvimento de uma postura ética, crítica e cidadã (Brasil, 2014). Ainda que esses princípios sejam aplicáveis à formação de peritos, a MCN não contempla especificamente o perfil profissiográfico desses profissionais, cuja atuação é distinta das demais carreiras policiais. Enquanto os Bombeiros Militares, por exemplo, possuem competências e matriz formativa próprias, a perícia oficial ainda carece de diretrizes nacionais específicas (Brasil, 2014).

A ausência de diretrizes uniformes gera grandes disparidades entre os cursos de formação de peritos nos estados brasileiros, tanto em carga horária quanto em conteúdos. Segundo Dias Filho (2024), essa carga pode variar de 180 horas/aula no Rio Grande do Norte a 1.272 horas/aula no Paraná, uma diferença superior a 700%. Mesmo dentro de um mesmo estado, há variações entre edições do curso, evidenciando a falta de um padrão nacional. Como resultado, muitos peritos recém-empossados são designados para funções que demandam conhecimentos além dos abordados na formação inicial (Dias Filho, 2024; Misse, 2006).

A Lei Federal n.º 12.030/2009 exige formação acadêmica específica para o ingresso no cargo de perito oficial, o que garante aos aprovados base técnica sólida em suas áreas de origem. No entanto, temas fora do escopo da graduação demandam abordagem no curso de formação, que deve oferecer conhecimentos amplos, ainda que não aprofundados, para assegurar desempenho compatível com a complexidade das atribuições periciais (Dias Filho, 2024).

Em Goiás, o Curso de Formação de Peritos Criminais iniciado em 2024 foi estruturado com base em contribuições das unidades do Instituto de Criminalística e do Instituto Médico Legal, que indicaram habilidades essenciais ao desempenho técnico nas diversas áreas periciais (Goiás, 2023). A proposta formativa foi delineada a partir dessas demandas e das experiências de instrutores e servidores, com foco no desenvolvimento de competências conceituais, procedimentais e atitudinais (Goiás, 2024), abrangendo 1.574 horas-aula de conteúdos técnicos, jurídicos, operacionais, institucionais e de gestão (Goiás, 2025).

Embora a Matriz Curricular Nacional (MCN) não contemple formalmente os peritos oficiais, seus princípios metodológicos — como a articulação entre teoria e prática, a resolução de problemas, a contextualização e a interdisciplinaridade — são pertinentes à formação pericial. Essa abordagem está ancorada em uma práxis crítica e reflexiva, que exige a mobilização ativa do aprendiz e a reconstrução do conhecimento a partir da realidade da segurança pública (Brasil, 2014; Moran, 2018; Perrenoud, 1999).

A complexidade da atividade pericial exige que os cursos de formação desenvolvam, além do conhecimento técnico, habilidades práticas e atitudes profissionais — dimensões do saber, saber-fazer e querer-agir que compõem a competência (Caldas; Pereira, 2024; Cruz, 2001; Shukla, 2021). A formação por competências, conforme Cruz (2001), enfatiza a mobilização integrada de saberes teóricos, práticos e experienciais em contextos reais.

A literatura educacional contemporânea reforça essa abordagem ao destacar a aprendizagem significativa como base para a construção de conhecimentos duradouros. Segundo Ausubel (2003), esse tipo de aprendizagem ocorre quando novos conteúdos se conectam de forma substancial a conhecimentos prévios, permitindo ao discente aplicá-los a situações inéditas — característica essencial à prática pericial, que lida constantemente com cenários diversos e desafiadores (Dias Filho, 2024).

Para uma aprendizagem eficaz, o processo educativo deve envolver interação, contextualização e problematização, estimulando a participação ativa dos alunos. Metodologias ativas, como estudos de caso, simulações e aprendizagem baseada em problemas, mostram-se eficazes ao colocar o discente no centro do processo, promovendo autonomia, integração de saberes e reflexão crítica (Bacich; Moran, 2018; Kolb, 1984; Moran, 2018; Shukla, 2021).

O Curso de Formação de Peritos Criminais da SPTC-GO, realizado em 2024, representou um avanço em carga horária e estrutura curricular. Contudo, persiste a necessidade de avaliar se as práticas pedagógicas adotadas promovem, de fato, a aprendizagem significativa e o desenvolvimento de competências essenciais (Ausubel, 2023; Cruz, 2001). A avaliação contínua do processo formativo é fundamental para verificar a efetividade pedagógica, alinhar currículo e prática profissional, promover transparência e otimizar recursos públicos (Anjos Junior; Figueiredo; Brito, 2023; Brasil, 2014; Caldas; Pereira, 2024).

Nesse contexto, a percepção dos alunos sobre a qualidade das disciplinas, adequação da carga-horária, alcance dos objetivos e metodologias oferece subsídios valiosos para o aprimoramento pedagógico (Anjos Junior; Figueiredo; Brito, 2023). A análise dessas percepções, à luz dos referenciais teóricos, pode orientar ajustes metodológicos, redistribuição da carga horária e adoção de novas abordagens, contribuindo para o aprimoramento contínuo

da formação ofertada pela SPTC-GO e servindo como referência para outras instituições periciais do país (Dias Filho, 2024; Anjos Junior; Figueiredo; Brito, 2023).

### **3. METODOLOGIA**

Esta pesquisa é de natureza aplicada, com abordagem predominantemente quantitativa, complementada por dados qualitativos para fins de contraste e contextualização. O delineamento é descritivo, voltado à análise da percepção dos alunos do Curso de Formação de Peritos Criminais da SPTC-GO sobre a qualidade do ensino ofertado. Adotou-se o método hipotético-dedutivo, com análise crítica de hipóteses a partir de dados empíricos (Thiollent, 2009; Lakatos; Marconi, 2019).

Os dados foram previamente coletados pela Coordenadoria de Ensino da SPTC-GO, por meio de avaliações institucionais aplicadas ao final de cada disciplina e na conclusão do curso. Para esta pesquisa, selecionaram-se cinco questões objetivas: três das avaliações disciplinares (satisfação geral, adequação da carga horária e alcance dos objetivos pedagógicos) e duas da avaliação final (percepção de capacitação para o cargo e avaliação da duração do curso). Também foi utilizada uma pergunta qualitativa, voltada a sugestões de melhorias para o conteúdo e metodologias das disciplinas, organizadas por blocos temáticos, exclusivamente para fins de contraste com os dados quantitativos (Bardin, 2016; Lakatos; Marconi, 2019). As questões utilizadas nesta pesquisa encontram-se no Apêndice A.

A análise quantitativa foi conduzida com base em estatística descritiva (frequências e percentuais), utilizando-se o Microsoft Excel, conforme Gil (2008). A análise qualitativa seguiu a técnica de análise de conteúdo temática de Bardin (2016), sendo utilizada de forma secundária e com foco em reforçar ou contrastar os resultados objetivos obtidos por bloco temático. A interpretação foi ancorada em revisão narrativa da literatura sobre formação por competências, aprendizagem significativa e metodologias de ensino aplicadas à perícia e à segurança pública.

O estudo concentrou-se na turma de 2024, finalizada em 2025, composta por 11 alunos, sem comparação com outras edições do curso. Quanto aos aspectos éticos, os dados foram coletados previamente com finalidade institucional, de forma anonimizada, por meio das avaliações de satisfação aplicadas pela Coordenadoria de Ensino da SPTC-GO. Os resultados foram compartilhados com os instrutores e encaminhados à Superintendência da Polícia Técnico-Científica. Para esta pesquisa, garante-se o sigilo dos participantes, conforme os princípios da Resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde (Brasil, 2016).

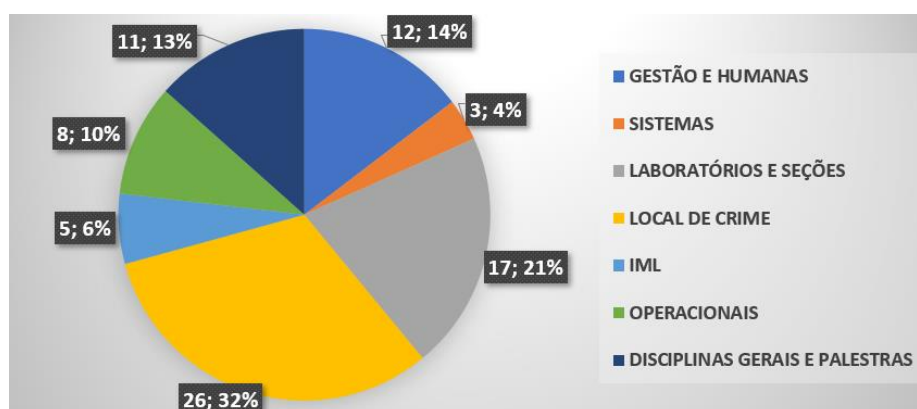
#### 4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Esta seção apresenta os resultados da avaliação didático-pedagógica do Curso de Formação de Peritos Criminais da SPTC-GO, com base nas percepções da turma de 2024. Todos os participantes (n=11) se declararam “bem capacitados” para o exercício da função, embora nenhum tenha indicado a opção “totalmente capacitado”. Esse dado sugere uma compreensão realista da formação, em que habilidades práticas continuam sendo desenvolvidas na atuação profissional, conforme apontam Kolb (1984) e Perrenoud (1999), ao destacarem a importância da experiência e da prática reflexiva na consolidação de competências.

Quanto à duração do curso, 63,64% dos participantes a consideraram adequada, o que se alinha com a necessidade de uma formação ampla e aplicada, mesmo que longa, como sugerido por Dias Filho (2024). No entanto, os 36,36% que acharam o curso longo apontam para a necessidade de revisar a extensão do programa ou de ajustar o currículo para torná-lo mais funcional, buscando um equilíbrio entre profundidade e racionalidade, o converge com a proposta de competências de Perrenoud (1999) e Cruz (2001).

O curso teve 82 disciplinas, divididas em sete blocos temáticos (Gráfico1). Destas, 57 foram avaliadas por questionários de satisfação. O bloco de "Disciplinas Gerais e Palestras" (39h/a), composto majoritariamente por apresentações institucionais e sem estruturação formal em ementas, não foi avaliado individualmente. Estágios e algumas disciplinas pontuais, embora estruturados, também não foram contemplados nos questionários, o que limitou parcialmente a avaliação global do curso. A Tabela 1 apresenta as disciplinas de cada bloco temático avaliado com respectivas cargas horárias, número de respondentes, níveis de satisfação, percepção sobre a carga horária e alcance dos objetivos. Cada hora-aula corresponde a 45 minutos; assim, turnos de quatro horas-relógio equivalem a cinco horas-aula, já incluídos os intervalos.

Gráfico 1 - Quantidade absoluta de disciplinas e porcentagem de disciplinas por bloco temático.



Fonte: Autores (2025).



**Tabela 1:** Disciplinas por bloco temático avaliado, cargas-horárias, total de respondentes, nível de satisfação, adequação da carga-horária e objetivos (continuação).

Disciplinas por Bloco Temático	Carga horária(h/a)	Total de respondentes	Muito satisfeito (%)	Satisfeito (%)	Neutro (%)	Insatisfeito (%)	Muito Insatisfeito (%)	C.H. Adequada (%)	C.H. Aumentar (%)	C.H. Reduzir (%)	Objetivos atingidos (%)	Objetivos não atingidos (%)
Exames Periciais em Bal. Forense	25	9	88,9	11,1	0	0	0	88,9	0	11,1	100	0
Informática Forense	30	10	90	10	0	0	0	100	0	0	100	0
Papiloscopia Forense	40	11	100	0	0	0	0	81,8	0	18,2	100	0
Perícia em Produtos e Objetos	20	9	88,9	11,1	0	0	0	100	0	0	100	0
Perícias em Áudio e Imagem*	10	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Química Forense	15	10	100	0	0	0	0	90	10	0	100	0
Toxicologia Forense	20	10	80	20	0	0	0	90	0	10	100	0
<b>LAB. E SEÇÕES (MÉDIAS)</b>			<b>89,0</b>	<b>8,5</b>	<b>1,7</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>94,2</b>	<b>0,8</b>	<b>4,9</b>	<b>91,8</b>	<b>0,0</b>
Análise de Perfis de Manchas de Sangue	20	8	100	0	0	0	0	100	0	0	100	0
Balística forense aplicada a locais de crime*	15	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Coleta e seleção de material biológico em locais de crime	5	9	100	0	0	0	0	100	0	0	100	0
Criminalística	8	10	80	0	0	0	20	80	20	0	100	0
Desenhos e Representações de Cenas de Crime	25	9	88,9	11,1	0	0	0	77,8	0	22,2	100	0
Entomologia Forense	20	11	72,7	27,3	0	0	0	81,8	0	18,2	100	0
Estágio em Perícias em Locais de Crime*	272	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Perícia em Locais de Explosão	15	8	100	0	0	0	0	100	0	0	100	0
Hematologia Forense	15	11	90,9	9,1	0	0	0	100	0	0	100	0
Identificação Veicular	20	11	36,4	45,4	18,2	0	0	90,9	9,1	0	100	0
Introdução à Fotografia Forense	10	9	77,8	22,2	0	0	0	88,8	0	11,1	100	0
Levantamento de Local de Crime	22	9	66,7	22,2	11,1	0	0	55,5	0	44,4	100	0
Medicina Legal Aplicada	15	9	88,9	11,1	0	0	0	88,9	11,1	0	88,9	11,1
Medicina Veterinária Legal	15	10	80	20	0	0	0	90	0	10	100	0
Perícia em Local de Crime Ambiental	50	10	50	50	0	0	0	30	0	70	100	0
Perícia em Local de Crime Contra o Patrimônio	20	9	44,4	55,5	0	0	0	44,4	0	55,5	100	0
Perícia em Local de Morte	25	9	100	0	0	0	0	100	0	0	100	0
Perícias de Crimes de Trânsito	40	10	80	10	0	0	10	80	10	10	100	0
Perícias de Engenharia Legal	15	7	57,1	28,6	14,3	0	0	71,4	0	28,6	100	0

**Tabela 1:** Disciplinas por bloco temático avaliado, cargas-horárias, total de respondentes, nível de satisfação, adequação da carga-horária e objetivos (continuação).

Disciplinas por Bloco Temático	Carga horária(h/a)	Total de respondentes	Muito satisfeito (%)	Satisfeito (%)	Neutro (%)	Insatisfeito (%)	Muito Insatisfeito (%)	C.H. Adequada (%)	C.H. Aumentar (%)	C.H. Reduzir (%)	Objetivos atingidos (%)	Objetivos não atingidos (%)
Períc. em Acidentes de Trabalho	15	8	87,5	1,25	0	0	0	100	0	0	100	0
Períc. em Loc.de Furto de Energia	10	10	90	10	0	0	0	100	0	0	100	0
Perícias em Locais de Incêndio	30	8	62,5	25	12,5	0	0	100	0	0	100	0
Perícias em Locais de acidente aeronáutico	5	8	100	0	0	0	0	100	0	0	100	0
Piloto de ARP	25	9	55,6	44,4	0	0	0	100	0	0	100	0
*Procedimentos Periciais em Amostras de Água e Efluentes	15	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reprodução Simulada	25	6	66,7	33,3	0	0	0	100	0	0	100	0
<b>LOCAL DE CRIME (MÉDIAS)</b>			<b>77,2</b>	<b>18,5</b>	<b>2,4</b>	<b>0,0</b>	<b>1,3</b>	<b>86,1</b>	<b>2,2</b>	<b>11,7</b>	<b>99,5</b>	<b>0,5</b>
Anatomia Humana	15	10	10	60	20	10	0	50	0	50	90	10
Identif. de Vítimas de Desastres	5	10	80	20	0	0	0	100	0	0	100	0
Mortes Infantis*	4	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Odontologia Legal e Antropologia	10	7	100	0	0	0	0	100	0	0	100	0
Psicologia e Psicopatologia	15	8	87,5	12,5	0	0	0	100	0	0	100	0
<b>IML (MÉDIAS)</b>			<b>69,4</b>	<b>23,1</b>	<b>5,0</b>	<b>2,5</b>	<b>0,0</b>	<b>87,5</b>	<b>0,0</b>	<b>12,5</b>	<b>97,5</b>	<b>2,5</b>
APH tático*	15	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Curso de Direção de Viatura Policial	20	8	100	0	0	0	0	87,5	12,5	0	100	0
Defesa Pessoal e Algemamento*	20	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habilitação em Pistola .40S&W	40	10	60	30	0	0	10	90	10	0	100	0
Hierarquia, Disciplina e Postura Policial	25	10	40	60	0	0	0	60	0	40	100	0
Noções de Adentramento Tático	20	9	77,8	22,2	0	0	0	100	0	0	100	0
Primeiros Socorros	10	9	88,9	0	0	0	11,1	100	0	0	100	0
Procedimentos Operacionais*	10	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>OPERACIONAIS (MÉDIAS)</b>			<b>73,3</b>	<b>22,4</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>4,22</b>	<b>87,5</b>	<b>4,5</b>	<b>8,0</b>	<b>100</b>	<b>0,0</b>

Fonte: Autores (2025).

Nota: APH = Atendimento Pré-Hospitalar; ARP = Aeronave Remotamente Pilotada; Bal. = Balística; C.H. = Carga Horária; Hum. = Humanos(as); Identif. = Identificação; IML = Instituto Médico Legal; Lab. = Laboratório(s); Loc. = Local(is); ODIN = Sistema de Informações em Criminalística; Períc. = Perícias; RAI = Registro de Atendimento Integrado; SCL = Sistema de Controle de Laudos do IML. Dados de satisfação, carga horária e objetivos estão expressos em porcentagem (%), com arredondamento para uma casa decimal. Variações na soma devem-se ao arredondamento.

\*Disciplinas não avaliadas estão indicadas com asterisco.

Os resultados obtidos a partir dos questionários de satisfação das disciplinas revelam a percepção dos alunos quanto à satisfação geral, à adequação da carga horária e ao alcance dos objetivos pedagógicos. A organização dos dados por blocos temáticos, conforme a estrutura modular do curso, permitiu identificar os aspectos positivos e os pontos que demandam ajustes. A seguir, apresentam-se as avaliações de cada bloco, com dados quantitativos contrastados com sugestões qualitativas de melhorias para o conteúdo e metodologia das disciplinas.

#### 4.1 Gestão e Humanas

O bloco "Gestão e Humanas", composto por 175 horas-aula, foi avaliado de forma majoritariamente positiva pelos participantes do Curso de Formação de Peritos Criminais da SPTC-GO. A maioria dos respondentes (82,5%) considerou a carga horária adequada, enquanto 95,9% afirmaram que os objetivos pedagógicos das disciplinas foram plenamente atingidos. No tocante ao nível de satisfação, 60,7% declararam-se "muito satisfeitos" e 30,8% "satisfeitos", sendo que apenas 6,8% registraram percepção neutra e menos de 1% indicou insatisfação.

Apesar desses indicadores favoráveis, as respostas qualitativas revelaram críticas pontuais que indicam oportunidades de aprimoramento. Entre os principais apontamentos, destaca-se a percepção de excesso de conteúdo teórico e redundância de conteúdos, especialmente nas disciplinas jurídicas — como “Direito Aplicado à Atividade Policial” e “Aspectos Jurídicos Aplicados à Perícia Criminal de Local de Crime e Elaboração de Laudos” —, com sugestões de reorganização ou fusão de conteúdos dessas disciplinas e diminuição de temas jurídicos já conhecidos por terem sido exigidos no concurso público.

A disciplina “Gestão de Pessoas” foi considerada relevante, mas recebeu críticas por não abordar práticas institucionais da SPTC. Situação semelhante foi relatada em “Mídia e Comunicação”, cuja carga horária teórica foi julgada excessiva frente à ausência de atividades aplicadas, como *media training*. Também foram sugeridas revisões metodológicas e possíveis reduções de carga horária em disciplinas como “Ética, Direitos Humanos e Cidadania”, “Humanização e Qualidade no Atendimento” e “Inteligência e Contrainteligência”, para melhor adequação à dinâmica do curso e à relevância prática dos conteúdos.

Em contrapartida, foi sugerida a ampliação de conteúdos mais diretamente aplicáveis à rotina pericial, como as “Normas Internas da SPTC”, e a adoção de metodologias ativas, como seminários apresentados pelos próprios alunos. Essa proposta dialoga com os princípios da aprendizagem significativa (Ausubel, 2003), do desenvolvimento por competências (Cruz, 2001; Perrenoud, 1999; Brasil, 2014) e das metodologias ativas (Kolb, 1984; Moran, 2018;

Shukla, 2021).

Dessa forma, embora o bloco "Gestão e Humanas" tenha alcançado elevados índices de aprovação, os dados apontam a necessidade de ajustes pontuais em sua estrutura, tanto na carga horária de determinadas disciplinas quanto nas metodologias adotadas, garantindo maior alinhamento com a realidade funcional dos peritos criminais e com os princípios da formação por competências (Brasil, 2014; Cruz, 2001; Shukla, 2021).

## **4.2 Sistemas**

O bloco "Sistemas", com 22 horas-aula, apresentou limitações que demandam atenção. Embora a única disciplina avaliada individualmente, "Introdução ao ODIN", tenha tido 81,8% de satisfação positiva e 90,9% de alcance dos objetivos, apenas 36,4% dos alunos consideraram a carga horária adequada, com 54,5% sugerindo sua ampliação. Além disso, as sugestões dos alunos quanto a esse bloco revelam uma demanda de mais atividades práticas. Um aluno resumiu o pedido geral ao propor que "todas as disciplinas poderiam ser realizadas 100% no laboratório, com os alunos realizando os procedimentos em tempo real". Outras sugestões incluíram: a) Integrar os sistemas ao estágio supervisionado; b) Incluir práticas específicas por área (biologia, DNA, local de crime); c) Abordar outros sistemas relevantes de segurança pública; d) Adaptar o ensino às rotinas dos núcleos regionais.

Essas observações indicam que, apesar dos objetivos formais atingidos, a aprendizagem experiencial, crucial para competências operacionais, foi insuficiente. Teorias de Kolb (1984), Ausubel (2003) e Moran (2018) reforçam a importância da experimentação, reflexão e contextualização para a aprendizagem profissional e a aplicação prática do conhecimento.

Diante disso, recomenda-se ampliar a carga horária do bloco de Sistemas, com mais práticas em laboratório de informática e atividades contextualizadas. Tal medida visa reduzir lacunas formativas e alinhar o ensino às exigências reais do trabalho pericial, em consonância com a MCN (Brasil, 2014) e com Shukla (2021), que propõe abordagens pedagógicas voltadas à resolução de problemas e à prática laboratorial no ensino forense.

## **4.3 Laboratórios e Seções**

O bloco "Laboratórios e Seções", com 332 horas-aula, se destacou como o de melhor desempenho no curso. Com 94,2% dos alunos considerando a carga horária adequada, 100% afirmando que os objetivos pedagógicos foram plenamente atingidos e 97,5% declarando-se satisfeitos ou muito satisfeitos, os resultados reforçam a eficácia da conexão entre tempo,

complexidade do conteúdo e aplicabilidade prática (Ausubel, 2003; Moran, 2018).

Apesar do desempenho amplamente positivo, foram registradas sugestões pontuais de melhoria. A disciplina de Biossegurança, por exemplo, foi considerada relevante, mas parte dos discentes apontou limitações na abordagem didática, sugerindo maior ênfase em conteúdos operacionais e na rotina prática da perícia, em consonância com as propostas de ensino contextualizado e participativo (Moran, 2018; Shukla, 2021).

Foi sugerida também a redução da carga teórica de algumas disciplinas, como “Balística forense: legislação, cadeia de custódia, sistemas institucionais e segurança”. Já “Toxicologia Forense” e “Documentoscopia” foram citadas como áreas muito específicas, com indicação de menor carga horária para alunos que não atuarão diretamente nelas. Também se propôs ampliar a parte prática de “Perícia em Produtos e Objetos”, considerada essencial para a atuação no interior. Essas sugestões reforçam a importância do equilíbrio entre teoria e prática e da adaptação curricular às distintas realidades profissionais (Kolb, 1984; Bacich; Moran, 2018).

Outro aspecto levantado foi a sugestão de incluir instrutores oriundos do interior nas aulas de análise de drogas, a fim de apresentar procedimentos que diferem dos aplicados nos laboratórios centrais. A proposta valoriza saberes descentralizados e o intercâmbio entre diferentes realidades institucionais (Caldas; Pereira, 2024), promovendo uma formação mais alinhada à diversidade da prática pericial (Dias Filho, 2024).

Em síntese, embora o bloco tenha apresentado os melhores indicadores do curso, os dados qualitativos indicam oportunidades de aprimoramento metodológico e curricular, com foco na valorização da prática profissional, na contextualização regional e na integração efetiva entre teoria e aplicação concreta.

#### **4.4 Local de Crime**

O bloco "Local de Crime" teve um desempenho muito positivo, com 95,7% de satisfação positiva (77,2% "muito satisfeitos" e 18,5% "satisfeitos"). A carga horária foi considerada adequada por 86,1% e 99,5% dos alunos afirmaram que os objetivos foram atingidos, comprovando a eficácia do bloco na formação técnica.

Apesar dos resultados positivos, os dados qualitativos indicam possibilidades de aprimoramento, sobretudo quanto à aplicação prática dos conteúdos. A ausência de exercícios voltados à elaboração de laudos e croquis foi mencionada como aspecto a ser fortalecido. Um discente observou: “Acho que em todas as disciplinas tínhamos que fazer ao menos um laudo e o professor avaliar”. Tal apontamento evidencia a importância de desenvolver competências

fundamentais à prática pericial e reforça a ideia de que a aprendizagem efetiva se consolida por meio da experimentação (Kolb, 1984) e conexão com o contexto real do aluno (Ausubel, 2003).

A concentração das atividades práticas no final do curso também foi apontada como um entrave. Sugeriu-se a inserção de estágios ao longo da formação e a ampliação de simulações em condições reais, especialmente em disciplinas como "Fotografia Forense", "Reprodução Simulada" e "Levantamento de Local", consideradas excessivamente teóricas. Um aluno observou: "Na disciplina de fotografia, é melhor ver a parte prática, como tirar fotos de impressões papilares com reflexos, de noite, etc., nas condições reais da perícia". Também se propôs a redução da carga teórica em "Perícia em Local de Crime Ambiental", com maior ênfase em práticas aplicáveis ao interior, como o uso de geotecnologias, além da inclusão de conteúdos sobre incêndios florestais, ainda não sistematizados no currículo.

Essas observações reforçam a importância do equilíbrio entre teoria e prática para uma aprendizagem significativa (Ausubel, 2003; Moran, 2018) e indicam a necessidade de revisões didático-pedagógicas para alinhar o ensino às competências exigidas na rotina forense, conforme defendido por Shukla (2021) e Dias Filho (2024).

#### **4.5 IML**

O bloco "IML", com 160 horas-aula, obteve um desempenho bastante positivo. Para 87,5% dos alunos, a carga horária foi adequada, e nenhum indicou necessidade de aumento. A satisfação também foi alta, com 69,4% "muito satisfeitos" e 23,1% "satisfeitos". Além disso, 97,5% confirmaram que os objetivos pedagógicos foram plenamente atingidos, demonstrando que o planejamento e a execução do bloco foram coerentes.

Apesar do sucesso geral, a disciplina de Anatomia Humana foi um ponto de atenção. Metade dos respondentes sugeriu a redução de sua carga horária, e os índices de satisfação foram os mais baixos do bloco (apenas 10% "muito satisfeitos", 60% "satisfeitos", 20% "neutros" e 10% "insatisfeitos"). Comentários qualitativos reforçam essa percepção, como a sugestão de incluir estudos de caso do IML para evitar o foco excessivo em classificações e nomenclaturas, em consonância com a aprendizagem significativa de Ausubel (2003). Também se apontaram dificuldades na prática, prejudicada pela presença de estudantes de outro curso, o que afetou a visualização e a aprendizagem experiencial (Kolb, 1984).

Diante desses pontos, recomenda-se readequar a disciplina de Anatomia Humana, com foco em mais práticas assistidas em grupos menores, a inclusão de simulações e casos reais, e a redução da carga teórica. Esses ajustes, conforme defende Perrenoud (1999) e Brasil (2014),

tendem a tornar a formação mais efetiva e alinhada às exigências da prática profissional.

#### **4.6 Operacionais**

O bloco “Disciplinas Operacionais” foi bem avaliado pelos discentes, com 95,7% de aprovação (73,3% muito satisfeitos e 22,4% satisfeitos) e apenas 4,2% de insatisfação. A carga horária foi considerada adequada por 87,5% dos participantes, enquanto 4,5% sugeriram ampliação e 8%, redução. Todos os respondentes (100%) afirmaram que os objetivos pedagógicos foram atingidos, evidenciando a efetividade do bloco na formação dos peritos.

Ao analisar, entretanto, as disciplinas individualmente, notam-se algumas discrepâncias relevantes. Por exemplo, a disciplina "Hierarquia, Disciplina e Postura Policial" teve apenas 40% de "muito satisfeito" e, quanto à carga horária, 40% dos respondentes consideraram excessiva. Essa divergência pode indicar uma carga extensa cujo conteúdo não está bem conectado à aplicação prática percebida pelos alunos no dia a dia profissional — problema apontado por Perrenoud (1999) quando a formação se afasta de situações reais.

As observações qualitativas apoiam essa percepção. Um aluno sugeriu diretamente a redução da carga horária de "Hierarquia, Disciplina e Postura Policial". Outro relatou que a aula de "Defesa pessoal e Técnicas de Algemamento" focou mais no combate do que no próprio algemamento, gerando insegurança na execução da técnica. Houve também quem defendesse a ampliação da carga horária prática da disciplina de habilitação em pistola, alegando que o tempo atual (40h/a) é insuficiente para consolidar a habilidade.

Diante desses resultados, é necessário revisar o conteúdo e a metodologia das disciplinas com avaliações mais baixas, ajustando especialmente o equilíbrio entre teoria e prática. Ao mesmo tempo, é recomendável ampliar o tempo dedicado ao treinamento técnico nas disciplinas operacionais, garantindo a aprendizagem experiencial que, segundo Kolb (1984), é crucial para o desenvolvimento de competências práticas.

#### **4.7 Aspectos gerais e proposições**

A análise por blocos temáticos revelou alta satisfação dos alunos, percepção positiva da carga horária e alcance dos objetivos pedagógicos. Persistem, contudo, desafios no equilíbrio entre teoria e prática. Disciplinas excessivamente teóricas ou distantes da realidade forense foram criticadas, enquanto práticas supervisionadas e metodologias ativas foram valorizadas (Kolb, 1984; Bacich; Moran, 2018; Misse, 2006). Os blocos de Laboratórios e Local de Crime se destacaram positivamente, embora tenham sido sugeridos aprimoramentos, como maior

ênfase na prática aplicada e na elaboração de laudos. Já os conteúdos jurídicos, de gestão e humanísticos exigem maior articulação e foco na aplicabilidade (Perrenoud, 1999; Cruz, 2001). A contextualização institucional e regional também se mostrou relevante, com necessidade de conteúdos mais alinhados às realidades da própria instituição e das unidades do interior do estado (Brasil, 2014; Dias Filho, 2014).

Com base nesses achados, propõem-se diretrizes pedagógicas organizadas em três eixos orientadores e transversais: a) **Integração entre teoria e prática**, de modo a alternar sistematicamente esses tipos de conteúdo ao longo do curso (Bacich; Moran, 2018; Brasil, 2014; Kolb, 1984); b) **Adoção de metodologias ativas e colaborativas** como seminários, resolução de problemas e simulações interativas, para fortalecer a aprendizagem significativa e o protagonismo discente (Ausubel, 2003; Brasil, 2014; Moran, 2018); c) **Contextualização institucional e regional**, com ajustes dos conteúdos às especificidades da própria instituição e com o fortalecimento do entendimento sobre os diferentes contextos regionais (Caldas; Pereira, 2024; Cruz, 2001; Dias Filho, 2024). Essa contextualização pode ser favorecida, por exemplo, com o uso de casos reais que exemplifiquem a aplicação dos conteúdos em distintas realidades e com a participação de peritos das unidades regionais como docentes ou palestrantes, permitindo o compartilhamento de práticas que nem sempre ocorrem nas unidades da capital.

Tais diretrizes, fundamentadas nos achados empíricos desta pesquisa, não apenas qualificam a formação técnico-científica dos peritos criminais, como também evidenciam o papel estratégico da gestão educacional e da gestão por competências no setor público, contribuindo para políticas formativas mais alinhadas à realidade profissional, à eficiência institucional e ao fortalecimento da segurança pública (Brasil, 2014).

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A avaliação quali-quantitativa do Curso de Formação de Peritos Criminais da SPTC-GO revelou uma percepção amplamente positiva dos alunos, com altos índices de satisfação, cumprimento dos objetivos pedagógicos e adequação da carga horária. Apesar de ser um dos cursos com maior carga horária do país, situando-se na faixa superior observada em cursos de formação para peritos (Dias Filho, 2024), a maioria dos participantes considerou sua duração adequada, o que reforça a relevância e aplicabilidade dos conteúdos.

Os blocos “Laboratórios e Seções” e “Local de Crime” se destacaram positivamente, evidenciando uma boa integração entre teoria e prática, embora tenham sido sugeridos aprimoramentos, como maior ênfase na prática aplicada e na elaboração de laudos. O bloco

“Sistemas” revelou necessidade de expansão e inclusão de atividades práticas operacionais, enquanto o bloco “Gestão e Humanas” demandou ajustes metodológicos e maior articulação com a prática institucional. Já o bloco “Operacionais” apresentou desempenho satisfatório, ainda que algumas disciplinas específicas requeiram adequações pontuais.

Diante desse panorama, este estudo evidencia a importância da avaliação formativa contínua como instrumento de aprimoramento curricular em instituições de segurança pública, destacando o potencial da escuta ativa dos alunos para orientar decisões pedagógicas alinhadas à prática pericial. Reforça-se, ainda, o papel da gestão educacional estratégica e a relevância da formação por competências, da integração teoria-prática, do uso de metodologias ativas e da contextualização institucional e regional para a qualificação do ensino na perícia criminal.

No entanto, a pesquisa possui limitações. O uso parcial de dados institucionais – restrito a cinco perguntas objetivas e uma qualitativa, devido a critérios de viabilidade analítica – afetou a completude da análise. Algumas disciplinas não foram avaliadas individualmente por todos os alunos, e outras ficaram sem avaliação, o que exige cautela na interpretação dos resultados. A amostra, limitada a apenas uma turma (2024) e sem comparações com edições anteriores ou outras instituições, também restringe a generalização dos achados.

Para pesquisas futuras, recomenda-se ampliar o escopo analítico, incluindo mais variáveis e comparações entre diferentes turmas e instituições. Seria relevante também acompanhar o impacto da formação no desempenho profissional dos egressos. Por fim, a inclusão da percepção de instrutores e gestores pode promover uma triangulação de dados mais robusta, enriquecendo o processo de avaliação de cursos voltados para a segurança pública.

## REFERÊNCIAS

ANJOS JUNIOR, Otoniel Rodrigues dos; FIGUEIREDO, Denisson da Silva; BRITO, Carolina Evangelista Gonçalves de; CIRÍACO, Juliane da Silva. A percepção dos alunos sobre o Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar da Paraíba. **Revista de Economia Regional Urbana e do Trabalho**, João Pessoa, v. 12, n. 2, p. 118–142, 2023.

AUSUBEL, David Paul. **Aquisição e retenção de conhecimentos**: uma perspectiva cognitiva. Lisboa: Plátano, 2003.

BACICH, Lilian; MORAN, José Manuel (org.). **Metodologias ativas para uma educação inovadora**: uma abordagem teórico-prática. Porto Alegre: Penso, 2018.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.

BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Matriz Curricular Nacional para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública**. Coordenação: Andréa da

Silveira Passos [*et al.*]. Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2014.

BRASIL. **Lei nº 12.030, de 17 de setembro de 2009**. Dispõe sobre as perícias oficiais e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 18 set. 2009.

BRASIL. **Conselho Nacional de Saúde**. Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 24 maio 2016.

CALDAS, Vinícius Augusto Ribeiro; PEREIRA, Renato José Dias. Ensino policial: processos de qualificação pedagógica para a docência na formação técnico-profissional de policiais civis. **Revista do Serviço Público – Rev. Susp**, Brasília, v. 3, n. 2, p. 378–398, jul./dez. 2024.

CRUZ, Carlos Henrique Carrilho. **Competências e habilidades**: da proposta à prática. São Paulo: Edições Loyola, 2001.

DIAS, Isabel Simões. Competências em educação: conceito e significado pedagógico. **Revista Semestral da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional**, São Paulo, v. 14, n. 1, p. 73–78, jan./jun. 2010.

DIAS FILHO, Claudemir Rodrigues. **Formação de peritos oficiais e aperfeiçoamento do ensino pericial criminal no Brasil**. São Paulo: Instituto Vladimir Herzog; Fundação Friedrich Ebert Brasil, 2024. (Dossiê Perícia Criminal).

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOIÁS. **Constituição do Estado de Goiás**. Goiânia: Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, 1989. Atualizada até a Emenda Constitucional nº 80, de 16 de dezembro de 2022.

GOIÁS. **Lei n.º 14.383, de 31 de dezembro de 2002**. Dispõe sobre a organização da Polícia Civil do Estado de Goiás e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado de Goiás**, Goiânia, 31 dez. 2002.

GOIÁS. Secretaria de Segurança Pública. Superintendência de Polícia Técnico-Científica. Coordenadoria de Ensino. **Projeto pedagógico do Curso de Formação de Peritos Criminais 2024**. Goiânia: SPTC-GO, 2024.

GOIÁS. Secretaria de Estado da Segurança Pública. Superintendência de Polícia Técnico-Científica. **Ofício nº 16726/2023/SSP, de 16 de junho de 2023**. Solicita competências a serem desenvolvidas no Curso de Formação de Peritos Criminais e Auxiliares de Autópsia. Goiânia, 2023. Disponível em:

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1&cv=48802881&crc=F432F7C6](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1&cv=48802881&crc=F432F7C6). Acesso em: 18 maio 2025.

GOIÁS. Superintendência de Polícia Técnico-Científica. **Portaria nº 07/SPTC/2021 – SSP, de 5 de fevereiro de 2021**. Institui, no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, a Coordenação de Ensino e dá outras providências. Goiânia: SPTC, 2021. Disponível em:

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1&cv=000018171261&crc=EE7B8B3B](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1&cv=000018171261&crc=EE7B8B3B). Acesso em: 18 maio 2025.

GOIÁS. Superintendência de Polícia Técnico-Científica. **Portaria nº 12/2025, de 5 de março de 2025**. Autoriza e homologa a realização do Curso de Formação de Peritos Criminais e fixa a respectiva matriz curricular. Goiânia: SPTC, 2025. Disponível em:

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1&cv=71465234&crc=CED61F44](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1&cv=71465234&crc=CED61F44). Acesso em: 18 maio 2025.

KOLB, David A. **Experiential learning: experience as the source of learning and development**. Englewood Cliffs: Prentice Hall, 1984.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

LIMA, Janderlyer Gomes de. **A formação do delegado de Polícia Federal: aspectos éticos e deontológicos**. 2024. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2024.

MISSE, Michel et al. **Avaliação da formação e da capacitação profissional dos peritos criminais no Brasil**. Rio de Janeiro: Fundação Universitária José Bonifácio; NECVU/UFRJ, 2006. (Coleção Segurança com Cidadania, v. 1).

MORAN, José Manuel. Metodologias ativas para uma aprendizagem mais profunda. In: BACICH, Lilian; MORAN, José Manuel (orgs.). **Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática**. Porto Alegre: Penso, 2018. p. 15–33.

MOREIRA, Marco Antônio. **Aprendizagem significativa: a teoria e textos complementares**. São Paulo: Lf Editorial, 2011.

PERRENOUD, Philippe. **Ensinar: agir na urgência, decidir na incerteza**. Porto Alegre: Artmed, 1999.

PONCIONI, Paula. Identidade profissional policial. In: LIMA, Renato Sérgio de; RATTON, José Luiz; AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de (orgs.). **Crime, polícia e justiça no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2014.

SPANIOL, Marlene Inês; AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de. Formação profissional na segurança pública do RS: análise a partir dos seus cursos, suas escolas e academias de polícia. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 16, ed. especial, p. 70–91, 2022.

SPANIOL, Marlene Inês; AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de; VASCONCELLOS, Fernanda Bestetti de. A formação dos profissionais de segurança pública. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 16, n. 1, p. 8–9, jan. 2022.

SHUKLA, Ruchi. A new systematic approach of teaching and learning of forensic science for interdisciplinary students: A step towards renovating the forensic education system. **Forensic Research & Criminology International Journal**, [S. l.], v. 3, 100146, 2021.

THIOLLENT, M. **Metodologia da pesquisa-ação**. São Paulo: Saraiva, 2009

## APÊNDICE A – PERGUNTAS UTILIZADAS

### Perguntas de satisfação individual das disciplinas:

1. Qual o seu nível de satisfação geral com a disciplina?
  - ( ) Muito satisfeito
  - ( ) Satisfeito
  - ( ) Neutro
  - ( ) Insatisfeito
  - ( ) Muito insatisfeito
  
2. A carga horária é adequada à proposta da disciplina?
  - ( ) Sim, é adequada.
  - ( ) Não. Poderia ter tido mais tempo para essa disciplina.
  - ( ) Não. Poderia ser reduzido o tempo dessa disciplina.
  
3. Os objetivos da disciplina foram atingidos?
  - ( ) Sim.
  - ( ) Parcialmente.
  - ( ) Não.

### Perguntas da pesquisa final de satisfação do curso:

4. Como você considera a duração do Curso de Formação?
  - ( ) Muito curta – O curso foi insuficiente para abranger todos os conteúdos necessários.
  - ( ) Curta – Alguns temas poderiam ter sido abordados com mais profundidade.
  - ( ) Adequada – A duração foi suficiente para cobrir os conteúdos essenciais.
  - ( ) Longa – O curso foi um pouco extenso e poderia ser mais enxuto.
  - ( ) Muito Longa – O curso teve uma duração excessiva em relação ao necessário.
  
5. O quanto você considera que o Curso de Formação te capacitou para exercer o cargo de perito criminal?
  - ( ) Nada capacitado

- Pouco capacitado
- Parcialmente capacitado
- Bem capacitado
- Totalmente capacitado

6. Faça sugestões de melhorias para o conteúdo programático do Curso de Formação e metodologias das disciplinas. Lembre-se de dar sugestões para cada bloco de disciplinas (Gestão e Humanas, Sistemas, Laboratórios e Seções, Local de Crime, IML e Operacionais).